



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 326 de 07/12/78

Acervo Edmundo Jardim Teófilo, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei

## DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra um crédito suplementar no valor de... R\$ 250.000,00 ( Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros ), destinado a suplementar os seguintes verbos do orçamento vigentes:

### ANEXO I - ORÇAMENTO A

#### Urbanização e Urbanismo

#### Reuniões Metropolitanas

Obras de Saneamento . . . . . R\$ 250.000,00

### ANEXO II - ORÇAMENTO A

#### Despesa de Capital

#### Investimentos

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar compreende a aplicação parcial de seguinte verba:

#### Urbanização e Urbanismo

#### Urbanismo

Obras e Pavimentação . . . . . R\$ 250.000,00

### ANEXO III - ORÇAMENTO A

#### Despesa de Capital

#### Investimentos

Obras Públicas ( de Pavimentação ) . . . . . R\$ 250.000,00

Artigo 3º - Fica alterado em igual valor o plano Plurianual de investimentos

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, 07 de dezembro de 1978

ARRÃO EDMUNDO JARDIM TEÓFILO

Prefeito